

LEI Nº 2826/84  
de 23 de abril de 1984

Dispõe sobre a obrigatoriedade de concurso público para as decorações carnavalescas e natalinas de São José dos Campos.

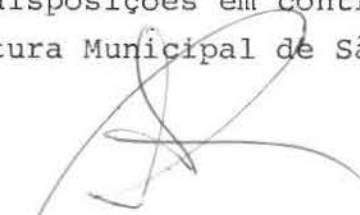
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

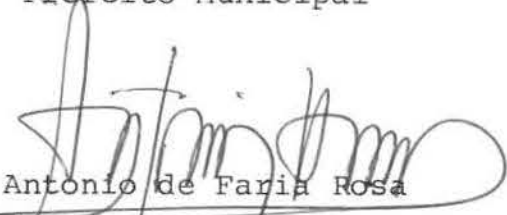
Artigo 1º - As decorações carnavalescas e natalinas de São José dos Campos serão executadas, obrigatoriamente, de acordo com o projeto classificado em primeiro lugar em concurso aberto a todos os interessados, a ser realizado pela Prefeitura Municipal, anualmente, à época de cada uma dessas comemorações.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo regulamentará esta lei em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

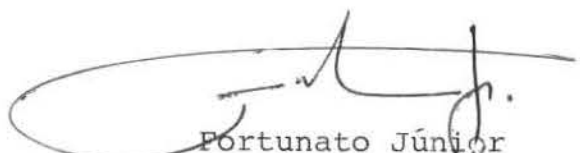
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos